## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 913.301 CEARÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :ANTONIO XAVIER DAMASCENO

ADV.(A/S) :MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E

Outro(A/S)

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 870.947-RG – Tema 810).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente